



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 041 2017

Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem:

"Art. 63 – (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

§ 1º – (...)

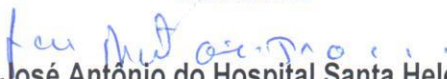
§ 2º – (...)

§3º – *Caberá a Mesa Diretora, por portaria, regulamentar as questões de acesso e segurança do Plenário*

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, 17 de outubro de 2017.


Daniel Flávio de Moura Carvalho
- Presidente -


José Antônio do Hospital Santa Helena
- 1º Vice Presidente -


Glória da Aposentadoria
- 2º Vice Presidente -


Capitão Fontes
- 1º Secretário -


Léo Motta
- 2º Secretário -